



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4709

Ji-Paraná (RO), 16 de março de 2026

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
LEI.....	PÁG.08
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.09
AVISOS DE ANULAÇÃO.....	PÁG.10
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.10
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG.10
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG.11
PORTARIA.....	PÁG.11
RESOLUÇÃO.....	PÁG.12

### DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 0476, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Despacho nº 310/SEMAD/2026 (ID: 2497718) da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 610.728,95** (seiscentos e dez mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1789	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	585.903,54
1792	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	24.825,41

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Antônio Candido  
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0476, DE 13 DE MARÇO DE 2026

#### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$2.276.930,52
2 - Restos a Pagar			R\$775.000,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$2.276.930,52	-	R\$775.000,00
			R\$1.501.930,52
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$1.501.930,52
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$1.501.930,52

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Antônio Candido  
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2516258 e CRC: 1A87D757



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0476 de 13 de março de 2026	13/03/2026
ID:	2516258	Processo
CRC:	1A87D757	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/03/2026 12:47:40	Finalização:
		13/03/2026 12:53:26
MD5:	E57ADF474ADFA63C67E8962566618727	
SHA256:	FCC87AE1D78E44539CF99395D5B907CA391B88DD72E96A3BACF4A9F2C1DB8D2	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

#### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	13/03/2026 12:51:56
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	13/03/2026 12:52:46
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	13/03/2026 12:52:53

#### ASSUNTOS

DECRETO			13/03/2026 12:50:40
---------	--	--	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/03/2026 15:35:02
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/03/2026 16:50:08
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2516258 e o CRC 1A87D757.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0477, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Despacho nº 310/SEMAD/2026 (ID: 2497718).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.476,20** (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1793	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 3014.1.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente) <b>8.476,20</b>

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2516293 e CRC: 54B16E27

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2516293 e CRC: 54B16E27



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JIP/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Pereira Gama**  
Secretaria Municipal de Administração - interino

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Priscila Midiã Martins Nascimento**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Educação

**João Luiz Barbosa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Marley Muniz**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves** - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Diego Donizete da Silva Santos**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Edísio Barroso**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Aquila Quenupe**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.100 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS –  
EMENDA Nº 202444860001  
FONTE DE RECURSO DA STN: 3014.1.706.3110  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 03/2026  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0477, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.99.91	REND.APLIC.FINANC. – EMENDA 202444860001	0,00	11.744,98	11.744,98
		0,00	11.744,98	11.744,98

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2516293 e CRC: 54B16E27



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0477 de 13 de março de 2026	13/03/2026
ID:	2516293	Processo
CRC:	54B16E27	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/03/2026 12:54:13	Finalização:
	13/03/2026 12:56:22	
MD5:	BE37030BAD5F27D935A14C0418341DE9	
SHA256:	A31AE13B206336F8BA3E0E01DB9853D2839544B406A12428F9852B25F9DAD611	

## Sumula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 12:55:58
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 12:56:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 12:56:09

## ASSUNTOS

DECRETO	13/03/2026 12:55:06
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/03/2026 15:35:03
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/03/2026 16:50:08
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2516293 e o CRC 54B16E27.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0478, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 020/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2515474).

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 235.312,00** (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e doze reais) distribuído as seguintes dotações:

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1794	20.605.0010.2023.0000	- Apoio ao Produtor Rural e Associações		11.168,96
	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	002-002	- Recursos Próprios - Contrapartida		
	F.R.: 0.2.501.0	- Outros Recursos não Vinculados		
	F.STN.: 2.501	- Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)		
1795	20.605.0010.2023.0001	- Aquisição de Barracas - Convênio n.		224.143,04
	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	002-643	- Convênio n.º CNV/352/SEAGRI/PGE/2023		
	F.R.: 2075.2.701.0	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
	F.STN.: 2.701	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2516327 e CRC: 688BC859



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1786	20.605.0010.2023.0000	- Apoio ao Produtor Rural e Associações		-11.168,96
	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	002-002	- Recursos Próprios - Contrapartida		
	F.R.: 0.2.501.0	- Outros Recursos não Vinculados		
	F.STN.: 2.501	- Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)		
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-224.143,04
1787	20.605.0010.2023.0001	- Aquisição de Barracas - Convênio n.		
	3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	002-643	- Convênio n.º CNV/352/SEAGRI/PGE/2023		
	F.R.: 2075.2.701.0	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
	F.STN.: 2.701	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2516327 e CRC: 688BC859



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0478 de 13 de março de 2026	13/03/2026

ID:	Processo	Documento
2516327		
CRC: 6B8BCB59		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 13/03/2026 12:56:34	Finalização: 13/03/2026 12:59:28	
MD5: 69385AE671DC1BA17E9BAB0DAD3A2F3B		
SHA256: 0BCA2EB405A9C123FC963D139A13B4AB1300A31D75A241EDED640BE414C45CB3		

**Síntese/Objeto:**  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 12:59:05
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 12:59:13
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 12:59:18

## ASSUNTOS

DECRETO	13/03/2026 12:58:10
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/03/2026 15:35:03
	PREFEITO MUNICIPAL	13/03/2026 16:50:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2516327 e o CRC 6B8BCB59.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0479, DE 13 DE MARÇO DE 2026

## ACRÉSCIMOS

Item	Descrição	Total
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
926	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	11.044,00
		<b>TOTAL: R\$11.044,00</b>

## REDUÇÕES

Item	Descrição	Total
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
922	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-11.044,00
		<b>TOTAL: -R\$11.044,00</b>

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0479, DE 13 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 020/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2515474).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 11.044,00 (onze mil e quarenta e quatro reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0479 de 13 de março de 2026	13/03/2026

ID:	Processo	Documento
2516346		
CRC: B42232DF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 13/03/2026 13:00:05	Finalização: 13/03/2026 13:04:36	
MD5: A932AD89C5618C43F79F673EA7B5EE2A		
SHA256: 3C6F35F9C854A88068C44AA94F1D772B278027CD44B04B572A5C643899E6957		

**Síntese/Objeto:**  
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

## INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 13:03:42
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 13:03:49
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 13:03:55

## ASSUNTOS

DECRETO	13/03/2026 13:02:47
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/03/2026 15:35:03
	PREFEITO MUNICIPAL	13/03/2026 16:50:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2516346 e o CRC B42232DF.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0480, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3810 de 04/03/2026 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 020/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2515474).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.374,74** (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	8.374,74
1754	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2516389 e CRC: 0708C50D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-8.374,74
772	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2516389 e CRC: 0708C50D



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0480 de 13 de março de 2026	13/03/2026
ID:	2516389	Processo
CRC:	0708C50D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/03/2026 13:04:51	Finalização:
		13/03/2026 13:06:52
MD5:	6260747FE6F0F45E4E107A4F0A1B681D	
SHA256:	ABEAC8B5712E6F2A8D204F9705327066E3FF0A0BE4D3596F0A7310EA8FBE2AE1	

Símbulo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**INTERESSADOS**

Nome	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 13:06:19
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 13:06:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 13:06:33

**ASSUNTOS**

Assunto	Data
DECRETO	13/03/2026 13:05:33

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/03/2026 15:35:04
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	13/03/2026 16:50:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2516389 e o CRC 0708C50D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0481, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.623,60** (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1676	08.245.0006.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-120 - Prog. Criança Feliz - Estadual F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.311,80
1697	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.311,80

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2516469 e CRC: F3BE3FD4



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.113 - ACESSUAS  
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0481, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025**

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$408.017,77
2 - Restos a Pagar			R\$3.998,18
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$408.017,77	-	R\$3.998,18
			R\$404.019,59
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$404.019,59
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$66.988,51
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$337.031,08

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2516469 e CRC: F3BE3FD4



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.120 - Prog. Criança Feliz - Estadual  
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0481, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025**

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$38.729,25
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$38.729,25	-	R\$0,00
			R\$38.729,25
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$38.729,25
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$28.251,18
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$10.478,07

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2516469 e CRC: F3BE3FD4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0481 de 13 de março de 2026	13/03/2026
ID:	2516469	Processo
CRC:	F3BE3FD4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/03/2026 13:06:59	Finalização:
		13/03/2026 13:09:24
MD5:	C00E9FA069CB55EAD33FD7AFB373DE2	
SHA256:	581E711F5490A033B2EBA2A89240119B8B2F1A43E6CB07C94910BE4D1EBC0E6E	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 13/03/2026 13:09:03
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 13/03/2026 13:09:09
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 13/03/2026 13:09:14
ASSUNTOS		
DECRETO		13/03/2026 13:08:07
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 13/03/2026 15:35:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 13/03/2026 16:50:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2516469 e o CRC F3BE3FD4.

Pública Sistemas



ID: 2516469 e CRC: F3BE3FD4

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 0483, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Letícia Carias Sabino Lima, do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 208 de 13/03/2026 \(ID 2513497\)](#)

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, Letícia Carias Sabino Lima, do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Laboratório Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2026 às 16:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2516662** e o código verificador **47C23CD2**.

Docto ID: 2516662 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 0484, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 2683, de 20 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 161 de 13/03/2026 \(ID 2515180\)](#)

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam nomeadas para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nas representações: dos Usuários ou de Organizações de Usuários (Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB e Centro de Convivência Viver Bem - CCVB) e dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS), para dar continuidade ao mandato vigente (2025/2027), os membros a seguir descritos:

- I** - Daiane Santos de Araújo, em substituição a Ythala Luciana da Silva Pereira;  
**II** - Patrícia da Silva Lima Oliveira, em substituição a Karen Monique Souza Alves;  
**III** - Jacira de Ávila, em substituição a Maria da Glória Yuko;  
**IV** - Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza, em substituição a Patrícia da Silva Lima Oliveira.

**Art. 2º** Com as nomeações ora efetivadas o Decreto n. 2683/2025 (art. 1º, § 1º, inciso I, alínea "a" itens 1 e 2, alínea "b" item 2, inciso III, alínea "c" item 2) passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º .....  
.....  
.....

**I) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários:**

- a) Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:**  
1) Titular: Daiane Santos de Araújo; [NR]  
2) Suplente: Patrícia da Silva Lima Oliveira. [NR]

- b) Centro de Convivência Viver Bem - CCVB:**  
2. Suplente: Jacira de Ávila. [NR]

**III - Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores:**  
.....  
.....

**c) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:**  
.....  
.....

.....2)  
Suplente: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza; [NR]  
....."

**Art. 3º** Com as alterações ora efetivadas o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a vigorar com a seguinte composição:

**§ 1º Representação Governamental:**

- a) Gestão da Proteção Social Básica:**  
1. Titular: Sílvia Michela Negrão;  
2. Suplente: Meire Lilian de Oliveira Fernandes.

- b) Gestão da Proteção Social Especial:**  
1. Titular: Liane de Oliveira Mota;  
2. Suplente: Christiany Ribeiro da Silva.

- c) Gestão do SUAS:**  
1. Titular: Vanusa Fernandes de França Pinheiro;  
2. Suplente: Deise Braga Minatelli Forte.

- d) Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:**  
1. Titular: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;  
2. Suplente: Gilson Lopes Soares.

- e) Secretaria Municipal de Educação:**  
1. Titular: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;  
2. Suplente: Alessandra Baldissera.

- f) Secretaria Municipal de Saúde:**  
1. Titular: Poliana Bouchardt;  
2. Suplente: Ildete Lima da Cruz.

- g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**  
1. Titular: Junior Felício Marques;  
2. Suplente: Izabel Domingos.

- h) Fundação Cultural de Ji-Paraná:**  
1. Titular: Aglaene Medeiros Sefrin;  
2. Suplente: Neide da Silva Lopes.

- i) Secretaria Municipal de Fazenda:**  
1. Titular: Ines Maria Anastácio Vicente;  
2. Suplente: Cristiana de Oliveira.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 0482, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Renata Benício Neves Fuverki, do cargo em comissão de Diretora Adjunta do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 209 de 13/03/2026 \(ID 2513931\)](#)

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, Renata Benício Neves Fuverki, do cargo em comissão de Diretora Adjunta do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2026 às 16:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2516647** e o código verificador **68E1F905**.

Docto ID: 2516647 v1

§ 2º Representação da Sociedade Civil:

I - Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários:

a) Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:

1. Titular: Daiane Santos de Araújo;
2. Suplente: Patrícia da Silva Lima Oliveira.

b) Centro de Convivência Viver Bem - CCVB:

1. Titular: Maria Salete Soares;
2. Suplente: Jacira de Ávila.

c) Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA:

1. Titular: Karina Gomes da Silva;
2. Suplente: Patrícia Barros Ramos.

II - Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

a) Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JICred:

1. Titular: Angelita Farias Barboza Nogueira;
2. Suplente: Luana Kessia Delgado da Silva.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

1. Titular: Maria da Penha Rosa;
2. Suplente: Maria José da Silva.

c) Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante:

1. Titular: Francisco Marcos Gomes da Pascoa;
2. Suplente: Rosicleide Ferreira Santiago.

III - Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná:

1. Titular: Vitória Ramalho Ferreira;
2. Suplente: Amanda de Souza Pereira.

b) Conselho Regional de Psicologia (CRP/24):

1. Titular: Paula Cristina Gomes Rocha;
2. Suplente: Rebeca Matana.

c) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:

1. Titular: Lidiane Tanazildo da Costa;
2. Suplente: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza.

Decreto 0484 de 16/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2517691 e CRC: DFAF95F8).

Pág: 3/4

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 16 de março de 2026

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2517691** e o código verificador **DFAF95F8**.

Docto ID: 2517691 v1

## LEI



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### LEI N. 3813, DE 10 DE MARÇO DE 2026

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Regulamenta o procedimento de parcelamento tributário no âmbito do Município de Ji-Paraná - Rondônia e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica regulamentado, no âmbito do Município de Ji-Paraná, o procedimento de parcelamento simplificado ordinário de créditos tributários, observadas as disposições desta Lei.

**Art. 2º** Os débitos vencidos relativos a créditos tributários e não tributários de qualquer natureza poderão ser parcelados, observadas as condições definidas nesta Lei.

**Parágrafo único.** São objeto de parcelamento os débitos vencidos:

I - que estejam em processo de cobrança por meio de exigência administrativa decorrente do lançamento definitivo de crédito, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados;

II - que tenham sido objeto de autodeclaração e não recolhidos tempestivamente;

III - que tenham sido objeto de notificação ou autuação; e

IV - denunciados espontaneamente pelo contribuinte, para fins de parcelamento.

**Art. 3º** O parcelamento de que trata esta Lei poderá ser concedido em parcelas mensais e consecutivas, a requerimento do interessado, quando relativo à dívida vencida:

I - em exercícios anteriores, observado os seguintes limites de parcelamento:

a) em até 06 (seis) parcelas mensais, para débitos de até 17 (dezessete) UPFs/RO (Unidades Padrão Fiscal);

b) em até 12 (doze) parcelas mensais, para débitos de mais de 17 (dezessete) UPFs/RO (Unidades Padrão Fiscal) a 35 (trinta e cinco) UPFs/RO (Unidades Padrão Fiscal);

c) em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, para débitos de mais de 35 (trinta e cinco) UPFs/RO (Unidades Padrão Fiscal) a 69 (sessenta e nove) UPFs/RO (Unidades Padrão Fiscal);

d) em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, para débitos de mais de 69 (sessenta e nove) UPFs/RO (Unidades Padrão Fiscal) a 150 (centos e cinquenta) UPFs/RO (Unidades Padrão Fiscal);

e) em até 60 (sessenta) parcelas mensais, para débitos de mais de 150 (cento e cinquenta) UPFs/RO (Unidades Padrão Fiscal).

Lei 3813 de 10/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2503577 e CRC: BC41A3D0).

Pág: 1/3

**§ 1º** O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UPF/RO (Unidade Padrão Fiscal).

**§ 2º** O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO será atualizada automaticamente conforme publicação da Legislação Estadual.

**Art. 4º** O processamento do parcelamento de débitos vencidos de que trata esta Lei, observará a modalidade de dívida, e será autorizado:

I - pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando em situação de débito não inscrito em dívida ativa;

II - pela Procuradoria-Geral do Município ou Setor de Dívida Ativa, quando em situação de débito inscrito em dívida ativa.

**§ 1º** É vedado o parcelamento na forma desta Lei:

I - do Imposto sobre Serviços (ISS) retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal;

II - das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia vencidas no exercício corrente;

III - das Taxas de Expediente e de Serviços Diversos.

**§ 2º** As Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, relativas a exercícios anteriores poderão ser parceladas, desde que estejam inscritas em dívida ativa.

**Art. 5º** O pedido de parcelamento implica confissão irretroatável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, devendo ser pactuado por meio do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, devidamente assinado pelo devedor.

**§ 1º** A confirmação do parcelamento está condicionada ao pagamento da primeira parcela.

**§ 2º** O Vencimento das demais parcelas, serão mensais e consecutivas.

**§ 3º** O não recolhimento da primeira parcela no prazo fixado acarretarão cancelamento de ofício do acordo de parcelamento e do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento.

**Art. 6º** A primeira parcela do parcelamento do imposto de que trata o art. 3º desta Lei, deverá ser paga no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida.

**Art. 7º** O inadimplemento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará:

I - na revogação do parcelamento em curso, independentemente de comunicação prévia; e

II - no vencimento antecipado do saldo remanescente do parcelamento.

**Art. 8º** Atendidos os requisitos para a concessão do parcelamento, será feita a consolidação da dívida, considerando-se como data de consolidação a data do pedido.

**Parágrafo único.** Compreende-se por dívida consolidada o somatório dos débitos parcelados, acrescidos dos encargos, custas, emolumentos e acréscimos legais, devidos até a data do pedido de parcelamento

**Art. 9º** O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada parcela em atraso.

**Parágrafo único.** Nos casos de cancelamento do acordo, incidirão multa e juros de mora, bem como atualização monetária sobre o saldo remanescente nos termos da legislação pertinente.

**Art. 10.** Serão admitidos reparcelamentos de débitos constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos, concedendo-se novo prazo observado o limite de que trata o art. 3º desta Lei.

Decreto 0484 de 16/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2517691 e CRC: DFAF95F8).

Pág: 4/4

Lei 3813 de 10/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2503577 e CRC: BC41A3D0).

Pág: 2/3

§ 1º A formalização de parcelamento de débitos fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados; ou

II - 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de parcelamento anterior.

§ 2º Para os débitos inscritos em Dívida Ativa será verificado o histórico de parcelamento no âmbito administrativo.

Art. 11. Esta lei aplica-se subsidiariamente as leis especiais e específicas que tratam de parcelamentos, no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2026.

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2503577** e o código verificador **BC41A3D0**.

Docto ID: 2503577 v1

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90030/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), com início da sessão de disputa de lances agendada para **20/03/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a **Aquisição** de dois bonecos pedagógicos institucionais, desenvolvidos conforme o Projeto Educativo Cuidar e Incluir, destinados ao apoio a ações educativas, formativas e de sensibilização sobre inclusão, empatia, convivência e corresponsabilidade no âmbito da rede municipal de ensino. **Valor Total Estimado: R\$ R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais). **Referente ao Processo Administrativo nº 1-2384/2026 – SEMED.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).

Ji-Paraná-RO, 16 de março de 2026.

**Izabelly Paiva Porfírio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público (SEMOSP), Secretária Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF). **Processo Administrativo nº 1-13361/2025 - SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 2.068.612,66** (dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos). **Data de Abertura: 31/03/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2026.

**Izabelly Paiva Porfírio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes (armário, mesa, impressora, cadeira, microcomputador) por meio da secretária de Assistência Social e da Família para atender as necessidades da nova unidade de Família Acolhedora de Idosos. **Processo Administrativo Nº 1-3467/2025 - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 14.988,54** (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de Abertura: 01/04/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2026.

**Izabelly Paiva Porfírio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma de instalações prediais visando a implantação de acessibilidade, a complementação e a adequação de calçadas no entorno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado à Av. Dois de Abril, 1021 - Centro - Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo Nº 1-6401/2025 - SEMASF. Valor total estimado: R\$ 112.710,66** (cento e doze mil, setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos). **Data de Abertura: 01/04/2026, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

**Izabelly Paiva Porfírio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Reforma de Unidade Básica de Saúde a Rua Vila Velha, 346, Bairro São Francisco, na região do 2º Distrito, CEP: 76.900.970, no município de Ji-Paraná, incluindo fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços. **Processo Administrativo Nº 1-10613/2022 – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 466.362,97** (Quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). **Data de Abertura: 01/04/2026, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026.

**Izabelly Paiva Porfírio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## AVISOS DE ANULAÇÃO

## AVISO DE ANULAÇÃO

## CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2026, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme consta na decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 2513902), referente ao Processo Administrativo nº 1-10613/2022 – SEMUSA, cujo o objeto era a Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Reforma de Unidade Básica de Saúde a Rua Vila Velha, 346, Bairro São Francisco, na região do 2º Distrito, CEP: 76.900.970, no município de Ji-Paraná, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços. Informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE ANULAÇÃO

## CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90003/SUPECOL/PMJP/RO/2026, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme consta na decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 2513493), referente ao Processo Administrativo nº 1-6401/2025 - SEMASF, cujo o objeto era a Contratação de empresa especializada para reforma de instalações prediais visando a implantação de acessibilidade, a complementação e a adequação de calçadas no entorno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado à Av. Dois de Abril, 1021 - Centro - Ji-Paraná/RO. Informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 44.689.136/0001-26, no valor total: **R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 22-19/2026 - AGERJI**, cujo objeto é a Pagamento de taxa de 02 (duas) inscrições para participação em capacitação voltada à Reforma Tributária, com enfoque nos impactos sobre as finanças municipais, novos tributos (IBS/IVA), agenda de transição, nota fiscal nacional (2026), revisão de contratos administrativos e providências práticas para a implantação. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 16 de março de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## EDITAL DE INTIMAÇÃO



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 12 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GENARIO MARIANO PEREIRA	210	0005/00003/2026
WALNEY COSTA (ESPÓLIO DE)	025	0005/00011/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda  
Decreto nº 0039/GAB/PMJP/2025

Patrícia Fernanda de Lima

Patrícia Fernanda de Lima  
Fiscal Fazendário  
Cadastro: 14380

Data de afixação: 12/03/2026  
Data de desafixação: 27/03/2026



D: 2516120 e CRC: F38912C4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero de Intimação Fiscal nº 002	Data
Edital		12/03/2026
ID:	2516120	
CRC:	F38912C4	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	13/03/2026 12:35:55	Finalização: 13/03/2026 12:36:57
MD5:	2596CB43788BDF33E5FE2747CBF3C06	
SHA256:	917511206B6BFE5B5B0F4349BB9ABD46A58A72D476289AFB3DD58AA4ADD33E3	

Súmula/Objeto:

Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Intimação Fiscal nº 002, do dia 12 de março de 2026.

INTERESSADOS			
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	13/03/2026 12:35:55
ASSUNTOS			
EDITAL			13/03/2026 12:35:55
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 26		13/03/2026	2515999

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [proc.ji-parana.ro.gov.br](http://proc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2516120 e o CRC F38912C4.

## EXTRATO DE PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 07/GABPREF/2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 17 do Decreto n. 2624, de 29 de setembro de 2023 (ID 352746)

## RESOLVE

Publicar o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 07, conforme dados abaixo:

## PROCESSO N.: 1-4672/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Diego Donizete da Silva Santos

CARGO: Chefe de Gabinete

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Senhor Chefe de Gabinete do Prefeito, Diego Donizete da Silva Santos, se deslocará para Brasília/DF, onde acompanhará o Prefeito Affonso Cândido em agendas institucionais junto a órgãos federais, voltadas à captação de recursos e tratativas de interesse do Município de Ji-Paraná. Na oportunidade, atenderá ainda ao convite formulado pelo Presidente da Câmara Municipal Marcelo Lemos, juntamente com os vereadores Wesley Brito, Ademilson Procópio e Wanderson Araujo (Bença), participando das reuniões agendadas no Ministério da Saúde, representando o Executivo Municipal, inclusive nas ocasiões em que houver incompatibilidade de agenda do Prefeito.

DESTINO: Ji-Paraná/Brasília/Ji-Paraná

## PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 08/03/2026 - Previsão às 05h00min

RETORNO: 14/03/2026 - Previsão 18h00min

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PREFEITO MUNICIPALAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2026 às 13:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2513601** e o código verificador **C5451C57**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603130035		13/03/2026	2516669

Docto ID: 2513601 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 11/GABPREF/2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 17 do Decreto n. 2624, de 29 de setembro de 2023 (ID 352746)

## RESOLVE

Publicar o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 11, conforme dados abaixo:

## PROCESSO N.: 6114/2026

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: José Renato Alves de Souza Silva

CARGO: Coordenador Geral de Atos Oficiais

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Senhor José Renato Alves de Souza Silva desloca até Porto Velho para buscar o Prefeito, que retornará de viagem aérea após o cumprimento de reuniões institucionais.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

## PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 13/03/2026 - Previsão às 16h00min

RETORNO: 14/03/2026 - Previsão 04h30min

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 028/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 16/03/2026 às 08:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2513963** e o código verificador **05441550**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603160017		16/03/2026	2517567

Docto ID: 2513963 v1

Referência: [Processo nº 1-6114/2026](#)

## PORTARIAS



AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná

## PORTARIA N.º 010/AGERJI/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para as servidoras Aline Barreto de Castro e Auryelle Cabulao Silva".

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** As servidoras **Aline Barreto de Castro e Auryelle Cabulao Silva**, lotadas nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, irão se deslocar da cidade de **Ji-Paraná/RO** para **Porto Velho/RO**.

**Art. 2º** O deslocamento será realizado por meio terrestre, utilizando transporte rodoviário com recursos próprios.

**Art. 3º** O período de afastamento corresponde ao dia 17 a 20 de março de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 23/03/2026, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 4º** Conceder as servidoras acima mencionadas 04 (quatro) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 027, de 2025.

**Art. 5º** O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, em 16 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
**FABIO GONÇALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto 0507/GAB/PM/JP2025Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150 CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [agerjipresidencia2025@gmail.com](mailto:agerjipresidencia2025@gmail.com)  
Cel.: 69 - 99264 8829  
Tel.: 69 - 3423 0130/6976

ID: 2518136 e CRC: 0A3BE359



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria de Concessão de Diária	010	16/03/2026
ID:	2518136	Processo
CRC:	0A3BE359	Documento
Processo:	22-35/2026	
Usuário:	ALINE BARRETO DE CASTRO	
Criação:	16/03/2026 09:29:53	Finalização:
	16/03/2026 09:29:53	
MD5:	9F35E4B9F10A42F4817062010105254A	
SHA256:	3CD9F7AC70BD23E58DDAA33BE01330F4E5211112A3A57446E380821D9DB7BA9A	
SÍMULA/Objeto:		
Diárias para servidoras		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		16/03/2026 09:29:53
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		16/03/2026 09:29:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício Nº 042/AGERJI/2026		16/03/2026 2519140
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		16/03/2026 10:22:50

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2518136 e o CRC 0A3BE359.

## RESOLUÇÃO

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI  
RESOLUÇÃO Nº 354/CDC/CMDPI/2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Organizadora responsável pela condução do Processo Eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ji-Paraná/RO para o mandato 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JI-PARANÁ/RO - CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 939, de 21 de setembro de 1999, pela Lei Municipal nº 3.575, de 31 de agosto de 2022, bem como pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 328/2025 deste Conselho,

**CONSIDERANDO** que o CMDPI é órgão colegiado, permanente, deliberativo e controlador da política municipal voltada à pessoa idosa, responsável por garantir a participação paritária entre governo e sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2026 a 2028;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, publicidade, transparência e participação social que regem a administração pública e os conselhos de direitos;

**CONSIDERANDO** deliberação da plenária do CMDPI realizada em 27 de fevereiro de 2026, com o devido registro lavrado em ata sob o número 03/2026 e deliberação complementar em plenária realizada na data de 11 de março de 2026 com a devida lavratura em ata sob o número 04/2026.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral responsável por planejar, coordenar, acompanhar e executar o processo de eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Ji-Paraná/RO para o mandato 2026 - 2028.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Escolher um presidente e um secretário entre seus membros;
- II - Organizar o processo eleitoral montando o arquivo com todos os documentos referentes, em 02 (duas) vias;
- III - Elaborar e publicar o Edital de Convocação do Processo Eleitoral;
- IV - Estabelecer cronograma das etapas do processo eleitoral;
- V - Proceder inscrição e análise da documentação das entidades concorrentes;
- VI - Divulgar a relação das entidades habilitadas e inabilitadas bem como das entidades votantes;
- VII - Designar membros das mesas coletoras e apuradoras de votos;
- VIII - Organizar e conduzir a assembleia de eleição das entidades da sociedade civil;
- IX - Lavrar ata do processo eleitoral e encaminhar o resultado para homologação do CMDPI;
- X - Decidir sobre impugnação das candidaturas, unidade e recursos, além de resolver casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

**Art. 4º** - A Comissão eleitoral fará um relatório sintético, ao final do processo, que será arquivado junto aos demais documentos do Conselho.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral será composta por 02 (dois) conselheiros representantes do Poder Público e 02 (dois) da Sociedade Civil, eleitos em plenária do Conselho, a saber:

- I - Rosana Pereira Lima (Câmara Municipal) - Conselheira;
- II - Liane de Oliveira Mota (SEMASF) - Conselheira;
- III - Laurita Soté (Lar do Idoso Aurélio Bernardi) - Conselheira;
- IV - Jordeci Rodrigues (Pastoral da Pessoa Idosa) - Conselheira.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico da Casa dos Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, ou de outros órgãos públicos quando necessário para a execução de suas atividades.

**Art. 5º** - A Comissão terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente após a conclusão e homologação do processo eleitoral.

**Art. 6º** - O processo eleitoral deverá observar os princípios da ampla participação, transparência, publicidade e igualdade entre as entidades participantes.

Ji-Paraná, RO, 11 de março de 2026.

Registre-se  
Publique-se

[assinado eletronicamente]

**Maria José da Silva**  
Vice-Presidente do CMDPI (Biênio 2024/2026)  
Decreto nº 11641/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224  
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 16/03/2026 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2511831** e o código verificador **8865F89B**.

Docto ID: 2511831 v1



354 de 12/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2511831 e CRC: 8865F89B).  
ID: 2519907 e CRC: B09C0737

Pág: 1/3



354 de 12/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2511831 e CRC: 8865F89B).  
ID: 2519907 e CRC: B09C0737

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	354	16/03/2026
ID:	2519907	Processo
CRC:	B09C0737	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	16/03/2026 12:29:41	Finalização:
	16/03/2026 12:29:50	
MD5:	977B408FA7787A89F3E9D874060ED540	
SHA256:	0180204C11F6E6209074B386864EA757641092827AD169A00512CB461435CE8A	
SÍMULA/Objeto:		
CMDPI solicita o de publicação da Resolução 354 comissão eleitoral		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		16/03/2026 12:29:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 84		16/03/2026 2517287

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2519907 e o CRC B09C0737.



354 de 12/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2511831 e CRC: 8865F89B).  
ID: 2519907 e CRC: B09C0737

Pág: 2/3